

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DA ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BANDEIRA EM ITATIRA		
Autor:	99039 - DEPUTADO ZEZINHO ALBUQUERQUE		
Usuário assinator:	99039 - DEPUTADO ZEZINHO ALBUQUERQUE		
Data da criação:	01/09/2026 11:49:07	Data da assinatura:	01/09/2026 11:57:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ZEZINHO ALBUQUERQUE

AUTOR: DEPUTADO ZEZINHO ALBUQUERQUE

PROJETO DE LEI
01/09/2026

DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO JOBY PERREIRA BASTOS, A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BANDEIRA NOVO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBELEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO JOBY PERREIRA BASTOS, a Areninha localizada no distrito de Bandeira Novo, no município de Itatira, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar Francisco Joby Pereira Bastos a Areninha localizada no Distrito de Bandeira Novo, no Município de Itatira, Estado do Ceará.

A proposição insere-se no âmbito das iniciativas destinadas à atribuição de denominação a equipamentos públicos, constituindo forma legítima de preservação da memória local e de reconhecimento de pessoas cuja trajetória se vincula à comunidade e à sua história.

A denominação de bens e equipamentos públicos, além de possibilitar sua adequada identificação, possui relevante dimensão social e cultural, na medida em que contribui para a preservação da memória coletiva e para o fortalecimento dos vínculos de pertencimento da população com o espaço em que vive.

Sob o aspecto jurídico, a proposição deverá observar as normas constitucionais e legais pertinentes à matéria, especialmente aquelas relativas à competência legislativa, à iniciativa e aos requisitos aplicáveis à denominação de bens e equipamentos públicos, não implicando, por si só, criação de nova estrutura administrativa, atribuição de competências a órgãos públicos ou geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

A escolha do nome de Francisco Joby Pereira Bastos busca, portanto, prestar justa homenagem e perpetuar sua memória junto à comunidade de Bandeira Novo e ao Município de Itatira.

Diante da relevância da matéria e de seu interesse para a comunidade local, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, confiando em sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.



DEPUTADO ZEZINHO ALBUQUERQUE

DEPUTADO (A)